



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## DECRETO MUNICIPAL Nº 088, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

*Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001*

*Janaúba 30/12/24*

*egdw*

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PELO FALECIMENTO DO VEREADOR LEOBINO ANTUNES DE BEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Vereador **LEOBINO ANTUNES DE BEM**, popularmente conhecido como “**Léo de Bem**”, ocorrido no dia 29 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a destacada atuação parlamentar de **LEOBINO ANTUNES DE BEM** ao longo de sete mandatos consecutivos na Câmara Municipal de Janaúba, com início de sua trajetória política em 1993;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelo vereador à comunidade Janaubense, sua incansável dedicação à vida pública e sua contribuição para o desenvolvimento social, econômico e político do Município de Janaúba;

**CONSIDERANDO** o respeito e a admiração que **LEOBINO ANTUNES DE BEM** conquistou junto à população pela sua postura íntegra, ética e comprometida com os interesses do povo Janaubense;

**CONSIDERANDO** o profundo pesar da comunidade, dos familiares, amigos e da classe política local, bem como a necessidade de prestar justa homenagem a um representante que tanto honrou o Legislativo Municipal e o Município de Janaúba,

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Janaúba, a contar da presente data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vereador **LEOBINO ANTUNES DE BEM**.

**Art.2º -** Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas municipais.



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**Art.3º** - Este Decreto deverá ser amplamente divulgado, especialmente por meio dos canais oficiais de comunicação do Município, para ciência de toda a população.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Janaúba/MG, 30 de dezembro de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por  
SANTOS:51799081672 JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA Assinado de forma digital por NUBIA  
SILVA:08245020605 BRUNO DA SILVA:08245020605

**NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741**  
Procuradora-Geral do Município.